ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013 /2020

Processo Administrativo nº: 03297140/2020
Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA e Instituto Moreira de Sousa
Objeto da Parceria: Execução do Projeto "Semeando a Inclusão"

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Instituto Moreira de Sousa**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.134.752/0001-94, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual n° 32.810, de 01 de outubro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto "Semeando a Inclusão", a ser executado com recursos do Fundo Estadual para Criança e Adolescência do Ceará – FECA, no intuito de realizar o atendimento integral de habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência (deficiência intelectual, síndrome de down e transtornos globais do desenvolvimento, como autismo e/ou dificuldade de aprendizagem)

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará através da Resolução nº 400/2019, publicada no Diário Oficial do dia 25 de novembro de 2019, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução 408/2020, publicada no Diário Oficial do dia 21 de fevereiro de 2020.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, caput, do Decreto Estadual n° 32.810, de 01 de outubro de 2018.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, conforme proposta de Plano de Trabalho.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo n° **03297140/2020** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Estadual n° 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto "Semeando a Inclusão", sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 04 de AGOSTO de 2020.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
Coordenadora Jurídica